



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2023

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula 003, efetiva no cargo de auxiliar administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - São atribuições** do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:
  - 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
  - 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
  - 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
  - 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
  - 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
  - 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;
- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Publicado por afiliação em local público  
de assinatura Em 03/01/23  
Secretaria de Administração



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º.** Em razão da exoneração da servidora que desempenhava a atribuição de fiscal de contrato, a servidora ora designada passará a acompanhar/fiscalizar os contratos novos e os que estão em andamentos, em substituição à fiscal anterior, conforme relação abaixo:

Nº	Contratado	Cnpj	Objeto
003	VNI comércio de combustíveis Ltda	CNPJ 09.007.714/0001-04	Aquisição de combustível e derivados, para atender demandas de veículos e roçadeira de grama.
008	Wellington Paiva Damascena e Cia Ltda	CNPJ 016.978.651-00	Aquisição e prestação dos serviços de assinatura e instalação de fibra óptica com link dedicado e IP Fixo
009	D Ibarra Comercio	CNPJ 15.287.978/0001-53	Aquisição de material de consumo (água mineral e gás de cozinha), para atender demanda da Câmara
Padrão Correios	Empresa Brasileira de Correios	CNPJ 34.028.316/0016-90	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante a adesão.
10	Solução Contábil e Assessoria LTDA	CNPJ 14.743.102/0001-01	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para Câmara Municipal de Itiquira – MT, com





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

			responsabilidade de desempenhar todas as atribuições pertinentes ao departamento de contabilidade, conforme legislação vigente.
14/22	<b>Danilo Pereira Campos</b>	CNPJ 29.814.932/0001-50	Prestação de serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos do Poder Legislativo de Itiquira.
16/22	<b>Zoroastro C. Teixeira Advogados Associados</b>	CNPJ 04.757.707/0001-06	Contratação de empresa especializada para desenvolver programa de conformidade à LGPD que define um conjunto de projetos e planos de ação.
17/22	<b>Francisco de Assis Advogados e Associados</b>	CNPJ 22.441,242/0001-53	Prestação de Serviços e Consultoria e Assessoria jurídica no acompanhamento da Organização Administrativa Municipal, Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
19/222	<b>NP. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda</b>  <b>“Banco de Preços”</b>	CNPJ 07.797.967/0001-95	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema <i>on line</i> do “BANCO DE PREÇOS”, (através de assinatura), com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.



# PODER LEGISLATIVO

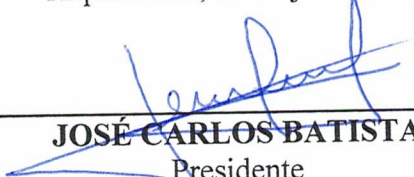
## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24/22	R M dos Reis Comercial	CNPJ 33.947.168/0001.68	Aquisição de materiais de consumo e permanentes (53 itens) carta convite 001/22
12/2021	Faspel Consultoria e Informática Ltda	CNPJ 14.722.241/0001-59	Locação de Softwares
12/20	Marco Rogério Pegorari	CNPJ 11.444.640/0001-07	Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, para ser realizada in-loco e a distância, abrangendo diversos procedimentos pertinentes ao departamento de recursos humanos, dentre outros, informações LRF, siconf, fechamento de folha de pagamento e outros pertinentes a administração pública, geração e envio de aplic, conforme ao art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

**Art.6º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 059/2022.

Registra-se  
Publica-se

Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**  
Presidente  
(Gestão 2023-2024)



CONTRATADO(A): KAILLANY RODRIGUES LIMA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 138/2021, a partir de 22/12/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 010/2023**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula 003, efetiva no cargo de auxiliar administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:**

Le minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º -** A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º -** As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º.** Em razão da exoneração da servidora que desempenhava a atribuição de fiscal de contrato, a servidora ora designada passará a acompanhar/fiscalizar os contratos novos e os que estão em andamentos, em substituição à fiscal anterior, conforme relação abaixo:

Nº	Contratado	Cnpj	Objeto
----	------------	------	--------

003	VNI comércio de combustíveis Ltda	CNPJ 09.007.714/0001-04	Aquisição de combustível e derivados, para atender demandas de veículos e roçadeira de grama.
008	Wellington Paiva Damascena e Cia Ltda	CNPJ 016.978.651-00	Aquisição e prestação dos serviços de assinatura e instalação de fibra óptica com link dedicado e IP Fixo
009	D Ibarra Comercio	CNPJ 15.287.978/0001-53	Aquisição de material de consumo (água mineral e gás de cozinha), para atender demanda da Câmara
Padrão Correios	Empresa Brasileira de Correios	CNPJ 34.028.316/0016-90	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante a adesão.
10	Solução Contábil e Assessoria LTDA	CNPJ 14.743.102/0001-01	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para Câmara Municipal de Itiquira – MT, com responsabilidade de desempenhar todas as atribuições pertinentes ao departamento de contabilidade, conforme legislação vigente.
14/22	Daniilo Pereira Campos	CNPJ 29.814.932/0001-50	Prestação de serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos do Poder Legislativo de Itiquira.
16/22	Zoroastro C. Teixeira Advogados Associados	CNPJ 04.757.707/0001-06	Contratação de empresa especializada para desenvolver programa de conformidade à LGPD que define um conjunto de projetos e planos de ação.
17/22	Francisco de Assis Advogados e Associados	CNPJ 22.441.242/0001-53	Prestação de Serviços e Consultoria e Assessoria jurídica no acompanhamento da Organização Administrativa Municipal, Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
19/222	NP. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda "Banco de Preços"	CNPJ 07.797.967/0001-95	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema <i>on line</i> do "BANCO DE PREÇOS", (através de assinatura), com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
24/22	R M dos Reis Comerical	CNPJ 33.947.168/0001.68	Aquisição de materiais de consumo e permanentes (53 itens) carta convite 001/22
12/2021	Faspel Consultoria e Informática Ltda	CNPJ 14.722.241/0001-59	Locação de Softwares
12/20	Marco Rogério Pegorari	CNPJ 11.444.640/0001-07	Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, para ser realizada in loco e a distância, abrangendo diversos procedimentos pertinentes ao departamento de recursos humanos, dentre outros, informações LRF, siconf, fechamento de folha de pagamento e outros pertinentes a administração pública, geração e envio de aplic, conforme ao art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

**Art.6º -** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 059/2022.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Nº09/2021

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Jaciara, situada na Rua Jurucê, 1301,